



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida 25 de Agosto, nº 4.661 - Bairro Aeroporto Velho - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC  
TRE-AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2024 - 4ª ZE

<b>Setor Requisitante: 4ª Zona Eleitoral</b>					
<b>Responsável pela Demanda: ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA</b>					
<b>E-mail: zon004@tre-ac.jus.br</b>			<b>Tel.: (68) 33222386 (whatsapp)</b>		
<b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Entrega parcelada de garrações de água de 20 litros. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2024	200			
02	Entrega parcelada de carga de gás de cozinha 13 kg. Serviço a ser utilizado no decorrer do ano de 2024	05			
<b>1.1. O material/serviço descrito:</b>				<input type="checkbox"/> Está registrado na ARP n. ___/201_ (evento ____)	
				<input checked="" type="checkbox"/> Não possui registro em ata	

Adotou-se como referência os valores unitários da aquisição para o exercício de 2023 - SEI 0000191-53.2023.6.01.8004

<b>2. Justificativa para a contratação / aquisição:</b> Atender às necessidades diárias de consumo dos servidores, funcionários terceirizados e visitantes.
<b>3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):</b> Considerando que em 2024 teremos as Eleições municipais, manteve-se o quantitativo necessário para atender durante todo o ano de 2024.
<b>4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?</b> Por óbvio, que sem o abastecimento adequado de água mineral os servidores seriam prejudicados em suas atividades diárias, em razão da imprescindibilidade desse nutriente para a manutenção da saúde humana.
<b>5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.</b> I) As aquisições do novo registro deverá ocorrer a partir de FEVEREIRO de 2024, caso não haja saldo no registro

anterior, devidamente empenhado;

**6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?**

( X ) Sim (SEI nº Proposta orçamentária 2024), com valor previsto de R\$ \_\_\_\_,\_\_.

( ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

**7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.**

**Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:**

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

**Dados de quem irá gerenciar o contrato:**

Nome: Adriana Carvalho de Oliveira

Cargo/função: Chefe de Cartório

Matrícula: 309-1643

E-mail: adrianaoliveira@tre-ac.jus.br

**8. Outras informações.**

Cruzeiro do Sul, 15 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho de Oliveira, Chefe de Cartório**, em 05/02/2024, às 11:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0637156** e o código CRC **C873B953**.

0000079-50.2024.6.01.8004

0637156v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

**PROCESSO** : 0000079-50.2024.6.01.8004  
**INTERESSADO** : Cartório da 4ª Zona Eleitoral  
**ASSUNTO** : Aquisição de água e gás

**Decisão nº 348 / 2024 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Trata-se de pedido de contratação de 200 (duzentos) galões de água mineral com capacidade de 20 (vinte) litros e 05 (cinco) cargas de gás de cozinha de 13kg, junto ao fornecedor **A. T. Melo Júnior**, CNPJ: 05.961.427/0001-70, que apresentou a menor proposta dentre as três que constam dos autos (0641230, 0641232 e 0641233).

2. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) apresentou o *checklist* onde atesta a regularidade da contratação por dispensa de licitação (0663014) e informa que, se autorizada, deverá ser firmada por nota de empenho e terá por fundamento legal o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apesar de não preencher todos os requisitos mencionados no referido documento.

3. A Assessoria Jurídica (ASJUR) conclui no Parecer 0670936 que a contratação é juridicamente possível e que a nota de empenho é instrumento hábil a substituir o contrato, diante do valor e da reduzida complexidade do objeto contratado (Acórdão TCU 1.162/2005). Fez, contudo, as seguintes recomendações:

- Sejam atualizadas as certidões negativas junto à Fazenda Nacional/INSS e FGTS;
- Sejam juntadas as comprovações de não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
- Manifestada a informação de disponibilidade orçamentária. Recomenda-se, portanto que, previamente, a SPEO seja consultada.

4. Em atendimento ao recomendado pela Assessoria, a SLC juntou certidão de regularidade do fornecedor 0671072, enquanto a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestou a disponibilidade para realizar a despesa, no valor total de **R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta)**. Ainda segundo a SPEO, a despesa foi prevista quando da elaboração da proposta orçamentária, mas o valor é inferior ao necessário para a contratação pretendida.

5. Essa insuficiência, todavia, não é impeditiva para a consecução da despesa, haja vista ser possível realizar o remanejamento de valores de outras ações, seja porque determinadas ações previstas não serão realizadas, seja porque o valor final de outras contratações serão efetivadas por valores menores que os previstos na LOA. Portanto, havendo necessidade, é possível atestar a adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, visto que o crédito genérico, assim consideradas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício.

6. A Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP, no Despacho 0664695, atesta que a contratação sob análise não representa fracionamento indevido de despesa.

7. Pelo exposto, entendo que a melhor maneira de sanar a demanda em tela é dar a continuidade ao processo de contratação inicialmente pretendido pela chefia de cartório na modalidade de dispensa. Algumas exigências da nova Lei de Licitações não foram atendidas, como, p. ex., a apresentação do Documento de Formalização da Demanda, nos moldes previstos na IN TRE-AC n. 71/2024. Essa ocorrência está plenamente justificada, visto que o pedido foi realizado antes da regulamentação interna, embora a própria lei já fizesse essa exigência. Contudo, considerando o pequeno valor envolvido e a urgência da aquisição, optou-se por não retornar o procedimento à fase inicial.

8. Para fins dessa contratação, fica dispensada a apresentação do Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação (FIEPC), do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e do Plano de Gestão de riscos (PGR), conforme permissivo contido no § 3º do art. 4º do normativo citado.

9. Segundo o § 2º do mesmo art. 4º, a apresentação do Termo de Referência (TR) e da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC) é obrigatória. Contudo, dada a baixa complexidade do bem contratado e do tempo que este procedimento já vem tramitando (desde fevereiro de 2024, sem que tenha havido o desfecho necessário), também fica dispensado esse artefato.

10. Assim sendo, **autorizo** a contratação, o que faço com arrimo no art. 3º da Portaria Presidência n. 193/2023.

11. À SPEO para empenho.

12. Em seguida ao chefe de cartório da 4ª Zona, para ciência, e à SLC, para publicação do ato de autorização no portal da transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 27/05/2024, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0671453** e o código CRC **0C395289**.

0000079-50.2024.6.01.8004

0671453v13

Data e hora da consulta: 29/05/2024 14:44  
Usuário: \*\*\*.289.673-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	288

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	167559	1000000000	339030	70354	ADM MATAUX

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
29/05/2024	Estimativo	79-50.2024	-	2.430,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
05.961.427/0001-70	A T M JUNIOR	69980-000
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
COPACABANA 793 FLORESTA	AC	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CRUZEIRO DO SUL	AC	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

Contratação de água mineral e gás de cozinha de 13kg

Origem do pedido: Fórum Eleitoral da 4ª Zona

SEI N. 0000079-50.2024.6.01.8004

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	29/05/2024 13:47:40	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2024 14:44  
Usuário: \*\*\*.289.673-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.430,00

#### Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Entrega parcelada de garrações de água de 20 litros.	1.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	200,00000	9,0000	1.800,00

#### Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Entrega parcelada de carga de gás de cozinha 13 kg. . O modo de execução, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no termo de referência e na proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.	630,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	5,00000	126,0000	630,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

\*\*\*.895.672-\*\*

29/05/2024 13:47:40

**Gestor Financeiro**

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

\*\*\*.722.722-\*\*

29/05/2024 13:40:22